



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Cidade Feliz!

PLANO DE TRABALHO 2024

Partes Celebrantes:	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) x Educandário "O Lar da Criança"
Nome do Serviço Tipificado (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009).	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade: Abrigo Institucional
Meta Conveniada:	20
Nº do Termo de Colaboração:	06/2024 Municipal
Vigência do Termo:	Janeiro a Dezembro de 2024
Valor Municipal Repassado Mensal:	R\$ 6.905,86
Valor Municipal Repassado Anual:	R\$ 82.870,32

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	
CNPJ:	46.231.890/0001-43
Endereço:	Praça Deputado Leônidas Camarinha nº 340 – Centro, Cep: 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Telefone:	(14) 3332-2300
E-mail:	prefeito@santacruzoriopardo.sp.gov.br
Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho:	Nathalia Aparecida da Silva - Assistente Social – CRESS 578.89
Supervisão:	Nathalia Aparecida da Silva Diretora de Programas e Projetos Sociais

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1.1 Dados OSC:

Nome: Educandário "O Lar da Criança"
Data de Implantação da Unidade: 19/11/1950
CNPJ: 44.564.011/0001-70
Endereço Completo: Rua: Quintino Bocaiúva, nº 1180, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo/SP
CEP: 18.900-039
Telefone: (14) 3372-2539
e-mail: olardacrianca@gmail.com / educandariolardacrianca@hotmail.com
site: --



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Cidade Feliz!

1.2 Certificações:

(x) CEBAS	(x) CMAS	(X) CMDCA	() CMI	() OSCIP
-----------	----------	-----------	---------	-----------

1.3 Dados do Responsável Legal:

Dirigente/Presidente: Mario Sergio Manfrim	
RG sob nº: 7.705.899	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF sob nº: 827.384.758-68	
Endereço Completo: Rua: Fernando Cesar Junior, nº 150, Bosque dos Eucaliptos, em Santa Cruz do Rio Pardo/SP. CEP: 18.913-090	
Telefone: (14) 3372-2539	
e-mail: mario@manfrim.com.br	
Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho: Lorena Salandin Soares e Leandro Oliveira dos Santos	
CRESS nº 637.03 e CRP 06/167424	
Telefone: (14) 3372-2539	
E-mail: lorena.asocial@hotmail.com / leandrosantos.psic@gmail.com	

2. Apresentação da Organização

2.1. Histórico da OSC:

O Educandário "O Lar da Criança" fundado em 19 de novembro de 1950, é uma entidade civil, beneficente de Assistência Social, de fins filantrópicos, com sede e foro no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

A instituição oferta o serviço de acolhimento institucional, preconizado pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, enquadrando-se nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como uma das medidas específicas de proteção citadas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter provisório e excepcional, utilizada como forma de transição para retorno à família biológica ou extensa e colocação das crianças e adolescentes em família substituta no caso de esgotadas as possibilidades de reintegração a família de origem, não implicando privação de liberdade.

O artigo 8º do Estatuto Social traz o objetivo do Educandário "O Lar da Criança" de prestar acolhimento à criança e/ou adolescente, com idade compreendida entre zero e dezessete anos e onze meses de idade, provendo, temporária e excepcionalmente, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em suas instalações, o abrigo, o amparo, a educação e o sustento moral e material de crianças e adolescentes ou órfãos, de ambos os sexos, cuja situação e/ou convivência familiar violem ou ameacem a integridade física, moral e/ou psicológica, até que se restabeleça o amparo familiar adequado, que permita sua reintegração à família



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Cidade Feliz!

natural ou substituta.

Tem capacidade para atender 20 crianças e adolescentes, encaminhados ao serviço de acolhimento através de determinação judicial ou pelo Conselho Tutelar.

2.2. Justificativa:

O Educandário O Lar da Criança oferta acolhimento provisório para crianças e adolescentes, de zero a dezessete anos e onze meses, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de negligência e/ou abandono, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A entidade tem como finalidade o atendimento integral a crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial em sistema de acolhimento institucional, de caráter provisório e excepcional, utilizada como forma de transição para retorno à família biológica ou extensa e colocação das crianças/adolescentes em família substituta no caso de esgotadas as possibilidades de reintegração a família de origem, não implicando privação de liberdade.

O serviço proporciona aos residentes atendimentos nas áreas de acolhimento, alimentação, vestuário, higiene pessoal, escolarização, atenção integral à saúde, atendimento psicossocial, trabalho com famílias, apoio ao retorno à família de origem, atividades esportivas, culturais e de lazer, atividades religiosas, profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

Além disso, realiza a preparação gradativa e contínua para o desligamento do jovem, envolvendo-o com a comunidade local e favorecendo a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo.

O espaço físico é organizado de modo a favorecer a privacidade e a interação das crianças e adolescentes atendidos. A morada tem fachada semelhante a uma residência, seguindo padrão arquitetônico das demais residências do bairro, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais de atendimento com dignidade.

O trabalho social realizado pela instituição garante a segurança de acolhida; segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, preconizados no artigo 4º da NOB-SUAS.

Ademais, o trabalho é desenvolvido em parceria com a rede socioassistencial do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

3. Descrição do Serviço e/ou Programa

3.1. Identificação:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Cidade Feliz!

função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3.2. Usuário/Público Alvo:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo.

3.3. Objetivo Geral:

Prestar acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, que estejam sob medida de proteção, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3.4. Objetivo Específico:

- Acolher e garantir proteção integral aos atendidos;
- Garantir a privacidade, liberdade e respeito à diversidade e autonomia;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com adolescentes condições para independência e autocuidado.

3.5. Recursos Humanos (Equipe que executa/referência do Serviço Cofinanciado)

Nome	Cargo/Função na execução do serviço	Escolaridade/Formação Profissional	Carga Horária semanal	Horário de Trabalho na entidade	Qual a principal função no serviço
Aline Aparecida Reis Seabra	Mãe Social/Cuidador	Ensino Médio Completo	12x36 36hs	07h – 19h	Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção dos acolhidos, limpeza e organização do ambiente, além do apoio e auxílio das crianças e adolescentes nas questões que envolvem a rotina do serviço.
Ana Paula Amaral da Silva	Mãe Social/Cuidador	Ensino Superior Completo	12x36 36hs	07h – 19h	Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção dos acolhidos, limpeza e organização do ambiente, além do apoio e auxílio das crianças e adolescentes nas questões que envolvem a rotina do serviço.
Ana Paula Isaias de Souza	Mãe Social/Cuidador	Ensino Superior Completo	12x36 36hs	07h – 19h	Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção dos acolhidos, limpeza e organização do ambiente, além do apoio e auxílio das crianças e adolescentes nas questões que envolvem a rotina do serviço.
Cássia Amélia Campidelli Saito	Coordenadora Administrativa	Ensino Superior Completo	35hs	8h – 11h 13h – 17h	Gestão da entidade, da equipe, contratação de pessoal e supervisão geral dos trabalhos desenvolvidos.
Edmilda Irene Marelli de Oliveira	Faxineira	Ensino Fundamental Incompleto	44hs	Segunda a sexta 8h-12h e 13h-17h Sábado 8h-12h	Limpeza e organização dos espaços. (Afastada INSS).